

**DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**

**ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

**ADIANTAMENTO – BANCÁRIO (Incisos I,II,III do art.2º da Lei 10.513/88)**

PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
2017-0.017.882-9	CELIA REGINA SEKURCINSKI	MARÇO/17	R\$ 4.000,00

**DESPACHO**

**PA nº 2017-0.025.255-7**

I. À vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no Decreto Municipal nº 40.384, de 03 de abril de 2001 e, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, ACEITO A DOAÇÃO SEM ENCARGOS, dos materiais e equipamentos discriminados em fls. 05/07, 13/15 e 19/29, nos respectivos valores de R\$ 12.349,30 (doze mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos); R\$ 15.287,00 (quinze mil, duzentos e oitenta e sete reais); e R\$ 24.286,63 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos), totalizando o valor de R\$ 51.922,93 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos), realizada pela instituição SECONCI – SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 61.687.356/0040-46, adquiridos no âmbito do Contrato de Gestão nº 20/2016/SMS.G, que passará a integrar o patrimônio desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e serão alocadas nas unidades desta Coordenadoria, da SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DA PENHA.

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE**

**DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCARIO APROVADOS**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria de SF. Nº 151/12 e Portaria SMS.G 32/13, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
2017-0.019.454-9	Maria Hilda A. Leick	Fevereiro/2017	1.107,00
2017-0.019.047-0	Renato Batista dos Santos	Fevereiro/2017	1.500,00

**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE**

**OFÍCIO NO 034/16 – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE/ASSISTÊNCIA JURÍDICA**

Referência: Defesa-Sanção Administrativa  
 À vista do noticiado no processo administrativo nº 2017-0.041.864-1, fica a empresa AIR LIQUIDE LTDA, CNPJ nº 00.331.788/0023-24, NOTIFICADA que poderá sofrer penalidade administrativa de multa, pela não avaliação de pacientes pelo fisioterapeuta, conforme expediente de fls. 125/127, bem como o disposto na Cláusula Segunda – Obrigações da Contratada, item 2.7, conforme o ANEXO I, Fluxo do atendimento ao paciente do programa de oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP), item 10, tendo em vista a penalidade discriminada no item 6.1.2 da Cláusula sexta –PENALIDADES do termo de contrato nº 004/SMS/CRSCO/2012.

Em atendimento aos termos do artigo 54, inciso II do Decreto Municipal nº 44.279/03, fica essa empresa, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apresentar Defesa nos termos do artigo 87, § 2º da Lei Federal 8.666/93, a qual poderá ser protocolada junto a esta Coordenadoria Regional de Saúde, situada à Rua Dr. Renato Paes de Barros nº 77 - 2º andar – Itaim Bibi, onde o referido processo encontra-se com vistas fraqueadas.

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA Nº. 032/2017 - HMCC**

A Diretoria do Departamento Técnico do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.616, de 12 de maio de 1998, expedida pelo Ministério da Saúde,

**RESOLVE:**

I - ALTERAR a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCH) do Hospital Municipal Dr. Carmino Caricchio

PRESIDENTE		
Dra. Georgia Cristine Olson		RF: 702.547.5
VICE PRESIDENTE		
Dr. Francisco Paulo de Campos		RF: 554.563.3
MEMBROS CONSULTORES		
Dr. Claudio Nunes	Coord. STCP	RF: 640.368.9
Dr. Flávio Campana Inojosa	Gerência Assistencial	RF: 564.384.8
Dr. Francisco Cardoso Brochado Neto	Coord. Cirurgia Vascular	RF: 575.469.1
Dr. Francisco Paulo de Campos	Coord.STMI / Clínica Médica	RF: 554.563.3
Dr. Hisashi Aoyagi	Coord. STICR	RF: 558.948.7
Dr. José Carlos Ingrand	Diretoria Técnica	RF: 503.033.1
Dr. Luis Alberto Balanga	Coord. STBM.	RF: 566.541.8
Dr. Luiz Fernando Pinheiro	Coord. Queimados	RF: 832.565.1
Dr. Marcelo Araf	Coord. Ortop.	RF: 665.125.4
Dr. Olimpio Tsai	Neuro Cirurgia	RF: 659.095.1
Dr. Osvaldo Shuquichio Iochida	Coord. UTI Adulto	RF: 565.093.3
Dr. Takemitsu Yamamuti	Coord. ST. Qualidade	RF: 502.854.0
Dr. Telmo Ricardo Rodrigues	Coord. da Ginecologia / Obstetrícia	RF: 605.908.2
Dr. Walter Perez Scaranto	Coord. ST. Pediatria	RF: 835.299.2
Drª. Fátima Cristina de A.Peres	Coord. MSTPS	RF: 705.492.1
Drª. Mairisa Ortiz Klouir	Coord. ST.de Radiologia	RF: 610.846.6
Drª. Regina Maria Loda	Coord. SADI.	RF: 302.609.4
Drª. Thaís Leila Lisante Camargo Teixeira	SAME	RF: 548.413.8
Enf. Daniel Lopes Silva	ST de Eng. Clínica	RF: 830.173.5
Enfª. Erika Minghetti da Silva	STICR	RF: 830.920.5
Enfª. Fátima Ap.Tessarini da Costa Cestari	STQ	RF: 529.893.8
Enfª. Isidra Cristina de Jesus A. Paixão	ST Ortopedia / Vascular	RF: 831.497.7
Enfª. Mônica Cássia de Barros	ST. Qualidade	RF: 661.337.3
Enfª. Poliana Garcia Menezes	UTI Adulto e Neo	RF: 582.350.1
Enfª. Priscila Alvim Zucolotto	ST. de Pediatria	RF: 833.819.1
Enfª. Shirley Aparecida da Cruz Oliveira Kotsi	Ger. Enf.	RF: 563.745.7
Farm. Roberta Fernandes Couto	ST. Farmácia	RF: 600.156.9
Sra. Roseli Gustavo	Gerência ADM.	RF: 314.478.0

MEMBROS EXECUTORES		
Dra. Georgia Cristine Olson	Médica Infectologista	RF: 702.547.5
Alexandre dos Santos Maciel	Auxiliar de Enfermagem	RF: 829.050.4
Anderson Farina	Enfermeiro	RF: 718.368.2
Geraldo Azeituna Junior	AGPP	RF: 706.324.5
Lucimar Nascimento Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	RF: 832.823.4
Renata Soares de Carvalho	Auxiliar de Enfermagem	RF: 834.165.6
Rosilaine Souza Arruda Teberges	Farmacêutica	RF: 551.118.6
Valéria Aparecida da Silva	Enfermeira	RF: 835.102.3

CONVIDADOS PERMANENTES		
Adriano Augusto Neto	Enfermeiro (Limpadora)	RG: 22.994.831-5
Waldemiro Pereira	Supervisor (Limpadora)	RG: 6.741.615-9

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial à Portaria 41/2016 publicada em DOC 01/07/2016.

**HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIO PORTARIA Nº 029/2017 HMAZ**

O Diretor do Hospital Municipal Dr. Alexandre Zaió, Dr. Adalberto Tadokoro, unidade pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Norma Regulamentadora nº 05, que trata da constituição das Comissões Internas de Prevenção de Acidentes

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.174, de 05 de setembro de 2001, que Institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA'S, no Âmbito da Administração Municipal

**RESOLVE:**

I – **Homologar** o resultado da eleição para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do **HOSPITAL MUNICIPAL DR. ALEXANDRE ZAIÓ, Biênio 2017/2019**, cujos membros tomaram posse em 08 de março de 2017.

II – O Colegiado passa a ter a seguinte composição:

Nome	RF	Função
Alan Pereira Pinto	8290989/1	Membro
Airton Cicero Moraes	60022302	Presidente
Donizete Carlos Leite	7316267/2	Membro
Elenita Carodozo da Silva	830683/1	Membro
Eric Celeghini	8308233/1	Membro
Fernando Martins Ventura	8312800/1	Membro
Flávia Brito da Silva Sinézia	8313067/1	Membro
Jocilaine Silva Siqueira	7178956/2	Membro
Maria Lúcia Pereira da Silva	8331294/1	Membro
Maria Sigrinara Pereira da Silva	6422713/1	Membro
Mauro Sérgio de Santana Motta	8335761/1	Secretário
Neusa Maria de Oliveira	718985/12	Membro
Roberto Rodrigues dos Santos	8339945/1	Membro
Sandra Regina Damas	8343292/1	Vice Presidente
Silvandira Ferreira	7083912/2	Vice Secretária
Wilson Roberto Teixeira Leite	60022256	Membro

**Funcionários indicados pela Administração**

Nome	RF	Função
Alessandra Lúcia da Silva Medeiros	7174080/2	Membro
Anne Karine Miranda Imesi	8293821/1	Membro
Camila Araújo Lima	8297991/1	Membro
Célia Apolinário dos Santos Madeira	60025655	Membro
Gabriela Santos Pereira	8311498/1	Membro
Lilian Perpétua Jerônimo	8325120/1	Membro
Maria de Lourdes Pereira Marques	8331537/1	Membro
Rita de Cássia Barelli Souto	8342822/1	Membro
Rodrigo Alexandre Martinez Barbado	8340358/1	Membro
Sérgio Grizostino	6146651/2	Membro

III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**DESPACHO**

**PROCESSO Nº 6110.2017/0000278-8**

À vista dos elementos constantes no presente processo administrativo, com esteio na competência atribuída pela Portaria nº 006/2017 - AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, REVOGO o Despacho Autorizatório (2350571), publicado no D.O.C edição do dia 18/03/2017 à página 21 (doc. 2440685), que autorizou a abertura de procedimento licitatório Pregão Eletrônico 041/2017, cujo objeto versava sobre a aquisição de albumina humana 20% 50 ml, solução alcoólica 100 ml, para usos nas unidades de saúde pertencentes à Autarquia Hospitalar Municipal, haja vista publicação da Ata de Registro de Preços SMS.G nº 091/2017 – Processo Administrativo SEI nº 6018.2016/0008598-3 (doc. 2617864) contemplando esta entidade autárquica referente ao item objeto da presente aquisição.

**DESPACHOS**

**PROCESSO ELETRÔNICO 6110.2016/0003737-7**

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA COM LOCAÇÃO DE ENXOVO E SERVIÇO DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE ENXOVO PARA AS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria nº 382/2016 - AHM.G.

**PROCESSO ELETRÔNICO 6110.2016/0002704-5**

À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008, e competência delegada pela Portaria 006/2017-AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE APARELHO DE VENTILAÇÃO PULMONAR MICROPROCESSADO PARA TRANSPORTE, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CALIBRAÇÃO E TESTES DE SEGURANÇA COM EMISSÃO DE CERTIFICADOS, PARA AS UNIDADES VINCULADAS A ESTA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, ficando designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 382/2016/AHM.G/SUP.

**PROCESSO ELETRÔNICO 6110.2017/0000492-6**

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria nº 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 078/2017, para a aquisição de COBERTURA ÔBITO TAMANHO GRANDE, para uso nas unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 382/2016/AHM.G.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**

**DESPACHO DE ADIANTAMENTO**

**2017-0.014.373-1**

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de adiantamento nº.2017-0.014.373-1, do Hospital Municipal Prof. Dr. Waldomiro de Paula, em nome de Gislely Terezinha Gauer Castro, CPF 100.217.168-70, RF 710.260.72, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) com devolução total, referente ao período de Fevereiro/2017.

**SERVIÇO FUNERÁRIO**

**DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS**

Administração Provisória – DEFERIDOS.

<b>2015-0.330.013-3</b>	Dorival Branco de Araujo Junior
<b>2016-0.023.209-0</b>	Andrea Lazuroz
<b>2016-0.087.374-6</b>	Christina Soerensen
<b>2016-0.138.179-0</b>	Fabio Carvalho dos Santos
<b>2016-0.163.494-0</b>	Delio Epaminondas de Almeida
<b>2016-0.165.724-9</b>	Sonia Maria Nestal Camurça dos Reis
<b>2016-0.165.910-1</b>	Marcia Silvia Cassemiro Teixeira
<b>2016-0.167.423-2</b>	Neusa Rodrigues Carneiro
<b>2016-0.232.143-0</b>	Carmen Lucia Petro Fleury Hernandes
<b>2016-0.253.219-9</b>	Airton Ramos de Assis
<b>2016-0.257.951-9</b>	Maria Lucia Benta Filizola

Administração Provisória e Certidão de Concessão – DEFERIDOS.

<b>2014-0.034.071-0</b>	Jose Roberto Martinez de Lima
<b>2014-0.342.968-1</b>	Maria Silvia Ferraz do Amaral
Administração Provisória e Certidão de Concessão – RERTIRRATIFICO o despacho de fls. 19, para fazer constar o nome da Administradora Provisória correto que é: Herminia D'Alberti Vieira, e não como constou.	
<b>2016-0.069.412-4</b>	Herminia D'Alberti Vieira
Administração Provisória e Certidão de Concessão – NADA A DEFERIR na esfera administrativa.	
<b>2016-0.244.981-0</b>	Ameno Picchetti Neto
Devolução de Importância – DEFERIDOS.	
<b>2016-0.142.841-0</b>	Antonio Pereira Gomes
<b>2016-0.221.313-1</b>	Maria Regina Querubini Santos
<b>2017-0.017.543-9</b>	Tania Aparecida de Alencar
Renovação de Concessão – DETERMINOo arquivamento.	
<b>2015-0.076.015-0</b>	Zimmermann Prado Ottaiano
Segunda Via do Certificado de Cremação – DEFERIDOS.	
<b>2017-0.034.607-1</b>	Maria Julia Pinheiro Munhoz
<b>2017-0.038.153-5</b>	Cheng Hui Zue
Transferência de Concessão – DEFERIDOS.	
<b>2016-0.158.571-0</b>	Salviano Raulino da Silva
<b>2016-0.181.875-7</b>	Wilson Aurichio
Transferência de Concessão – RERTIRRATIFICO o despacho de fls. 54, para fazer constar a nomenclatura correta que é: Terreno nº 12, da Rua nº 33-LE, do Cemitério Consolação, e não como constou.	
<b>2016-0.188.728-7</b>	Odette Rahal de Souza Nogueira

**DIVISÃO DE APROVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

Construção de Túmulo – EXPEÇAM-SE o Alvará.	
<b>2016-0.129.582-7</b>	Anna Villa Nova Martinez
<b>2016-0.258.044-4</b>	Alfredo Wada
Construção de Túmulo EXPEÇAM-SE os Alvarás de Licença e Conservação.	
<b>2015-0.273.756-2</b>	Acilbes Burgarelli Filho
Translado – Processos DEFERIDOS.	
<b>2016-0.258.040-1</b>	Alfredo Wada
<b>2017-0.008.007-1</b>	Anna Villa Nova martinez

**MOBILIDADE E TRANSPORTES**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº. 029/17-SMT.GAB**

**Estabelece o Calendário de Ações do movimento “Maio Amarelo – Atenção pela vida”, fixa competências e atribuições e dá providências correlatas.**

IRINEU GNECCO FILHO, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura da Cidade de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, sempre preocupada com a redução de acidentes e mortes no trânsito, aderiu ao movimento mundial intitulado “Maio Amarelo – Atenção pela vida”, conforme Carta Compromisso assinada em 04/04/2017, que tem por objetivo chamar a atenção para o alto índice de mortos e feridos no trânsito em todo o mundo, colocando em pauta, de forma permanente, o tema segurança viária, mobilizando o Poder Público e a Sociedade Civil para discutir o tema e estimular o engajamento em ações de conscientização e prevenção de acidentes de trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de esforço conjunto da Secretaria Municipal da Mobilidade e Transportes – SMT, da Companhia de Engenharia de Tráfego - CET e da São Paulo Transporte S/A – SPTrans na concretização das ações que integram o movimento, através da divulgação de condutas seguras e da promoção de ações de educação de trânsito em vários pontos da cidade de São Paulo; e

CONSIDERANDO a necessidade de conscientizar a população sobre sua responsabilidade na construção de um trânsito mais seguro, estimulando a participação e adesão de toda a sociedade no compromisso cotidiano com a cidadania e o respeito ao trânsito – pedestres, ciclistas, motociclistas, passageiros e motoristas, esclarecendo a necessidade de vigilância permanente com as questões de segurança no trânsito,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o Calendário de Ações do movimento “Maio Amarelo – Atenção pela vida”:

- 02 a 06 de maio/2017: Semana do Pedestre
- 07 a 13 de maio/2017: Semana do Ciclista
- 14 a 20 de maio/2017: Semana do Motociclista
- 21 a 27 de maio/2017: Semana do Carro
- 28 a 31 de maio/2017: Semana do Transporte Coletivo e de Carga

Art. 2º - O Calendário estabelecido no artigo 1º será coordenado pela Secretaria de Mobilidade e Transportes - SMT, cabendo à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET e à São Paulo Transporte S/A – SPTrans, a execução das ações necessárias à concretização dos objetivos do movimento, em especial:

- (a) disponibilização de apoio técnico e operacional, observadas a Lei Municipal de Eventos (Lei 14.072/05);
- (b) ampla divulgação do movimento em suas redes de comunicação;
- (c) adoção de todas as providências necessárias à formalização de Parcerias com a iniciativa privada, o que deverá ser realizado através do competente Chamamento Público, nos termos da legislação vigente;
- (d) outras atividades determinadas pela Secretaria de Mobilidade e Transportes - SMT.

Art. 3º - As atividades realizadas em prol do movimento “Maio Amarelo – Atenção pela vida” são integralmente compatíveis com os objetivos e fins sociais da SMT, da CET e da SP-Trans, dotadas de especial relevância e, portanto, consideradas de interesse público, motivo pelo qual a adesão ao movimento e a execução das ações que o compõem não implicarão em qualquer repasse de recursos por parte da Prefeitura Municipal de São Paulo ou da Secretaria de Mobilidade e Transportes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 030/2017 - SMT.GAB**

IRINEU GNECCO FILHO, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes – Em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 69-A e 137, §59º e 10, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que tratam do Programa de Metas elaborado pelo Poder Executivo para o período de 04 (quatro) anos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento estratégico por parte do Poder Público Municipal para a formulação e implantação das políticas públicas de mobilidade e transportes, em consonância com o princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, art. 2º do Decreto nº. 51.820, de 27 de setembro de 2010, que estabelece como atribuição da Secretaria Municipal de Gestão “proceder a estudos e ações para elaboração, avaliação e revisão periódica do Programa de Metas do Município, ajustando-o ao desenvolvimento da Cidade e garantindo sua compatibilidade com o Plano Diretor Estratégico, com o Plano